



Boa Vista-RR, 26 de Junho de 2017. Edição 2549 | Páginas: 04

7ª LEGISLATURA | 53º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA **JALSER RENIER PADILHA PRESIDENTE**

CORONEL CHAGAS 1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA 1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO 3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ 2° VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL 2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA 4º SECRETÁRIO FRANCISCO MOZART 3° VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON **OUVIDOR GERAL**

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral PMDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira PV;
- d) Deputado Coronel Chagas PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton PMDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton PMDB;
- b) Deputado Jânio Xingu PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira PT;
- c) Deputado Chicão da Silveira:
- d) Deputado Chico Mozart PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira PV; c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela PSC.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros PTN;
- b) Deputado Chico Mozart PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz PTN;
- d) Deputado Masamy Eda PMDB; e e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira PT;
- b) Deputado Izaías Maia PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela PSC.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingu PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros PTN;
- e) Deputado Izaías Maia PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra PP; e e) Deputado Jânio Xingú - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton PMDB;
- c) Deputado Chicão da Silveira;
- d) Deputado Odilon Filho PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros PTN:
- d) Deputado George Melo PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda PMDB;
- c) Deputado George Melo PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra PP

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz PTN:
- c) Deputado Jânio Xingu PSL;
- d) Deputado Zé Galeto PRP; e e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho PTC;
- b) Deputado Zé Galeto PRP;
- c) Deputado Jorge Everton PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus PRB:
- b) Deputado Jânio Xingú PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Chicão da Silveira;
- b) Deputada Lenir Rodrigues PPS;
- c) Deputado Massamy Eda PMDB;
- d) Deputada Angela Águida Portella PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria PSB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira PV:
- b) Deputado Evangelista Siqueira PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria PSB; d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho PEM;
- d) Deputado Naldo da Loteria PSB;
- c) Deputado George Melo PSDC;
- d) Deputado Zé Galeto PRP; e e) Deputado Izaías Maia - PT do B. Suplentes:
- 1º Deputado Joaquim Ruiz PTN; e
- 2º Deputado Chicão da Silveira.



SUMÁRIO

Sun	erint	endên	cia I	Pais	lativa
Jup	ei iii	.enuen	icia L	.eyiə	iativa

- Projeto de Lei nº 066/2017	02
------------------------------	----

- Indicação nº 295/2017 03
- Ata da Comissão Especial Interna. Resol. nº 025/2017 02

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 243 e 244/2017 02

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: http://www.al.rr.leg.br Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 066/2017.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 015, de 25 de junho de 1992 que dispõe sobre as competências, composição e classificação do Conselho Estadual de Educação de Roraima e dá outras providências.

À GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 3º da Lei 015 de 25 de junho de 1992, passando a conter a seguinte redação:

Art. 3º. Constitui-se o Conselho Estadual de Educação de 13 membros, nomeados por ato do Governador do Estado, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, obedecida a seguinte composição: (NR)

I-7 (sete) representantes do Sistema Público de Ensino, escolhidos entre pessoas de notório saber e comprovada experiência em matéria de educação, assim distribuída:

a)1 (um) representante da Educação Infantil; (NR)

b)1 (um) representante da Educação de Jovens e Adultos (NR)

c).....

d)1 (um) representante do Ensino Fundamental e Médio; (NR)

e)1 (um) representante da Educação do Campo; (NR) f)REVOGADO

g).....

II –

III - 1 (um) representante dos professores Indígenas, indicados pela OPI — Organização dos Professores Indígenas, indicado pelos pares na forma do estatuto da entidade; (NR).

IV - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em educação de Roraima – SINTER, indicado na forma do estatuto da entidade. (AR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A composição do Conselho Estadual de Educação deve contemplar os diferentes seguimentos que integram o sistema escolar do Estado de Roraima, incluindo as diferentes modalidades de ensino, as diversas organizações governamentais ou não, mas que possui relação direta com as questões educacionais do Estado.

À atual composição do Conselho Estadual de Educação não contempla representatividade da OPI — Organização dos Professores Indígenas e nem possui assegurado na lei representação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima — SINTER.

A representação do SINTER no Conselho tem se tornado em prática comum adotada pela Secretaria de Educação que apesar de não haver imposição legal, vem reservando uma vaga dentre aquelas destinadas a representação do sistema de ensino.

Em relação aos professores indígenas isto não ocorre, de forma que essa modalidade de educação é completamente excluída de representatividade do Conselho Estadual de Educação.

Neste cenário, é de bom alvitre a alteração na Lei Estadual 015 de 25 de junho de 1992, que dispõe sobre as competências, composição e classificação do Conselho Estadual de Educação para fins de assegurar na legislação uma vaga destinada a OPI e outra destinada ao SINTER na composição do Conselho.

Insta salientar que o referido Projeto de Lei não fere o art. 63 da Carta Magna, ou seja, não cria despesas ou onera o orçamento do Poder Executivo. No Projeto em apresso não houve aumento das vagas destinadas à composição do ConselhoEstadual de Educação, apenas foi readaptados para atender os atuais seguimentos que compõem da educação.

Pelos motivos aqui expostos, solicito a aprovação deste Projeto.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual – PPS/RR

Sala das Sessões, 21 de junhode 2017. **Evangelista Siqueira** Deputado Estadual – PT/RR



INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 295/17

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DOM LOURENÇO ZOLLER – MUNICÍPIODE UIRAMUTÃ. <u>JUSTIFICATIVA</u>

Tendo em vista que as péssimas condições da estrutura físicada Escola Estadual Indígena Dom Lourenço Zoller,Comunidade Perdiz, no Município de Normandia,apresenta condições precária de uso, faz-se necessária a reforma de seu espaço físico urgente, de modo a melhorar as condições de estudo para comunidade escolar.

Insta salientar que a referida escola atende uma demanda de159 alunos matriculados, atendendo desta forma estudantes do 1□ ano a 3ª série do Ensino Médio. Frisa-se que atende inclusive alunos de outras comunidades, tais como: Bananal, Maloquinha, Kumaipá e Ilaiña. É inadmissível para a dignidade do ser humano um localinsalubre como hoje a escola se encontra, ou seja, malocão sendo utilizado como sala de aula, salas de aulas sem porta, banheiros em situação precária, sem bebedouros,cozinha sem infraestrutura, dentre outras situações periclitantes.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à educação está elencado na Constituição Federal: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociaisa

educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso).

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

> Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência a reforma daEscola Estadual Indígena Dom Lourenço, Comunidade Perdiz, no Município de Normandia, para proporcionar umestudo de qualidade e com dignidade para comunidade escolar.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação. Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 17 de junho de 2017.

Lenir Rodrigues Deputada Estadual PPS/RR

DAS COMISSÕES

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INTERNA, CRIADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO N.º 025/2017, REALIZADA EM 20 DE JUNHO PARA INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 005/17.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às doze horas e seis minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas deste Poder, reuniu-se extraordinariamente, a Comissão Especial Interna, criada por meio da Resolução n.º 025/17, para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 005/17, de autoria daMesa Diretora, que "Consolida as Emendas Constitucionais nº 050, de 10 de maio de 2017, e 051, de 16 de maio de 2017, à estrutura do texto Constitucional vigente", composta pelos Senhores Parlamentares: Lenir Rodrigues, Jorge Everton, Coronel Chagas, Soldado Sampaio e Mecias de Jesus. Abertura: Assumiu a Presidência dos trabalhos aSenhora DeputadaLenir Rodrigues,nos termos do Regimento Interno desta Casa. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos e anunciou, conforme acordo de lideranças, os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator. Iniciado o processo de votação e feita a chamada, votaram os Deputados Lenir Rodrigues, Jorge Everton, Coronel Chagas eSoldado Sampaio. Encerrado o processo de votação, a Senhora Presidente em exercício, DeputadaLenir Rodrigues, proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados: para Presidente, DeputadaLenir Rodrigues; para Vice-Presidente, Deputado Coronel Chagas; e para Relator, Deputado Jorge Everton. Logo após o resultado da votação, a Senhora Presidente agradeceu a todos pela escolha de seu nome e, de imediato, passou às mãos do Senhor Relator a Matéria, acima epigrafada, e suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que o Senhor Relator emitisse o seu parecer. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente, reabrindo os trabalhos, constatou na Ordem do Dia a Proposição com parecer favorável do Senhor Relator. Prosseguindo, o parecer foi submetido à discussão. Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado pelos Senhores Deputados presentes na reunião desta Comissão. Encerramento: Às doze horas e quinze minutos, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu, Valneia da Silva Gutierre, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida, será assinada pela Senhora Presidente e encaminhada à publicação.

Deputada Lenir Rodrigues

Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0243/2017

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **JOAQUIM DE FREITAS RUIZ**, para viajar com destino a Brasília-DF, no período de 26 a 28.06.2017, para tratar de assuntos parlamentares, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de junho de 2017.

JALSER RENIER PADILHA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0244/2017

A Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor **Joaquim Estevam de Araújo Neto,** com destino a Brasília-DF, no período de 02 a 04.07.2017, para realizar visita técnica à Câmara de Deputados, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 22 de junho de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral





